



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL - GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE VILA NOVA DE POIARES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às três entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na AV. MANUEL CARVALHO COELHO, 3350-154 VILA NOVA DE POIARES, pessoa coletiva número 501 177 388, representada pelo seu PRESIDENTE, SR. NUNO ALEXANDRE FIGUEIREDO NEVES, atuando como primeiro outorgante;



e

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL - GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE VILA NOVA DE POIARES**, adiante designada por **ACGFEVNP**, com sede no CCP, na Av^a dos **Bombeiros Voluntários, Vila Nova de Poiares**, contribuinte nº **516 020 676**, representada pelo Sra. **Maria do Carmo Baixinho**, na qualidade de **Presidente da Direção**, atuando como terceiro outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

A **ACGFEVNP**, propõe-se realizar um evento designado “**VIII Mercado Antigo e XXVI Festival de Folclore**”, a realizar nos dias **7, 8, e 9 de junho de 2024**, no qual se insere a dinamização e divulgação da cultura, através de danças, cantigas, trajes, usos e costumes do concelho de Vila Nova de Poiares.

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho nº 138, 3350-159 Vila Nova de Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt poiares_s_andre@sapo.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula segunda

De acordo com a alínea v) do n.º 1 da artº 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar a realização deste evento com o montante de **600.00€ (seiscentos euros)**.

Cláusula terceira

O pagamento do montante referido na cláusula segunda, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, por transferência bancária.

Cláusula Quarta

Os outorgantes obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura dos outorgantes, e manter-se-á válido até á data do evento, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em triplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos triplicados.

Vila Nova de Poiares, **09 DE MAIO DE 2024**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,